



SEMANÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Distribuição Gratuita



Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de acordo com a Lei Municipal 1942/2009

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 18 de Setembro de 2015

02 Páginas / Ano 6 / Edição nº 270



DECRETOS

DECRETO nº. 525/2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 62.043,00** (sessenta e dois mil e quarenta e três reais).

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2.537 de 23 de dezembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 62.043,00** (sessenta e dois mil e quarenta e três reais).

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	
08.01 Departamento de Utilidade Pública	
15.451.0010.1.006 Aquisição de Veículos e Equipamentos Pesados	
4.4.90.52.00.00 100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.843,00
Total: 52.843,00	

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.02 Departamento de Educação	
12.361.0004.2.041 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECE	
3.3.90.36.00.00 100103 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.200,00
10.03 Departamento de Cultura	
13.392.0006.2.058 Eventos Culturais e Artísticos	
3.3.90.36.00.00 100000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
Total: 9.200,00	
Total da Suplementação: 62.043,00	

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de acordo com o disposto no art. 43, § 1º II, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I - Oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.02 Departamento de Educação	
12.361.0004.2.041 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECE	
3.3.90.14.00.00 100103 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.200,00
10.03 Departamento de Cultura	
13.392.0006.2.058 Eventos Culturais e Artísticos	
3.3.90.30.00.00 100000 MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
Total: 9.200,00	

15 DEFESA CIVIL	
15.01 Rec sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Finanças	
06.182.0008.2.037 Ações da Defesa Civil	
3.3.90.30.00.00 100000 MATERIAL DE CONSUMO	52.843,00
Total: 52.843,00	
Total Geral Anulado: 62.043,00	

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.448, de 31 de julho de 2013 (PPA 2014 - 2017).

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.515, de 01 de outubro de 2014 (LDO 2015).

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor nesta data e publica-se.

Art. 6º - Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CICERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

NARA GISELLE BUENO
Secretária Municipal de Planejamento

DECRETO nº. 526/2015

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de José Carlos de Oliveira para apurar fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 07308/2015.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, e de acordo com o Decreto nº. 345/2013, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado o processo administrativo disciplinar em face do servidor José Carlos de Oliveira, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, inscrito na matrícula nº. 1.040, para apurar os fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 07308/2015, que informam sobre reclamações de pais de alunos usuários do Transporte Escolar.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 08 de setembro de 2015.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CICERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 527/2015

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Rogério Fracalossi para apurar fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 07824/2015.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, e de acordo com o Decreto nº. 345/2013, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado o processo administrativo disciplinar em desfavor do servidor Rogério Fracalossi, ocupante do cargo em provimento efetivo de Farmacêutico-Bioquímico, inscrito na matrícula nº. 3775, para apurar os fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 07824/2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CICERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 528/2015

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Sandro Roberto de Oliveira para apurar os fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 06440/2015.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, e de acordo com o Decreto nº. 345/2013, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 06440/2015, que descrevem práticas irregulares ocorridas na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos cometidas pelo servidor Sandro Roberto de Oliveira, inscrito na matrícula nº. 2503.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de setembro de 2015.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CICERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2015

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em manutenção (incluindo peças), de roçadeiras e motosserras para atender o Departamento de Utilidade Pública.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 30 de setembro de 2015
HORÁRIO: 09:30 horas.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo email: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535.9400 - Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 17 de setembro de 2015.

Élio Zub Junior
PREGOEIRO



CONSELHOS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARIAÍVA - PR
Travessa Silvério Carneiro, 70 Cidade Alta - Fone (043) 3535-3363.

Resolução nº 013/2015

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 001/2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariáiva, **CONVOCA** todos os eleitores do



Acesse o site e fique por dentro das últimas notícias e dos Atos Oficiais em nosso município

WWW.JAGUARIAIVA.PR.GOV.BR



Telefones

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva Fone: (43)3535-9400
Fax: (43)3535-9422

SECRETARIAS:

-Procuradoria Geral do Município	Ramal:	9411
-Procon		3535-2937
-Governo		9474
-Administração e Recursos Humanos		9404
-Comunicação Social		3535-5638
-Finanças		9407
-Planejamento		9405
-Desenvolvimento social		3535-3363
-Agropecuária e Meio Ambiente		3535-6358
-Educação, Cultura e Esporte		3535-1200
-Saúde		3535-2122
-Infraestrutura e Habitação		9408
-Indústria Comércio e Turismo		3535-7935
Serv. Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE		0800-6431579
Instituto Previdência e Assistência Servidor Público - IPAS		3535-4909
Câmara Municipal de Jaguariaíva		3535-8750 / 3535-8751
Clínica Municipal de Fisioterapia Rosalina Miranda Brunetti		3535-3371
Museu Histórico Municipal Conde Francisco Matarazzo e Espaço Cultural Maria Timm		3535-4226

TELEFONES ÚTEIS

Hospital Carolina Lupion	3535-5070
Unidade Central de Saúde	3535-7969
Unidade de Saúde Dr. Domingos Cunha	3535-6826
Unidade de Saúde Dr. Américo Faustino de Carvalho	3535-3823
Polícia Militar	9979-7959 / 3535-2549
Delegacia de Polícia	3535-1173
Corpo de Bombeiros	193 / 3535-6145
Fórum	3535-1256
Cartório Eleitoral	3535-1404
Copel	0800-5100116
Biblioteca Pública Municipal	3535-6317
Biblioteca Cidadão Monteiro Lobato	3535-7950
Junta Serviço Militar	3535-5382
Ciretran	3535-5008
Conselho Tutelar	3535-2920
Cartório Registro Civil	3535-1735
Cartório Registro de Imóveis	3535-1338
Rádio Jaguariaíva	3535-1144
Agência do Trabalhador	3535-1876
Aciaja - Assoc. Comercial, Industrial e Agropecuária	3535-2400

DISQUE DENÚNCIA

Polícia Militar do Norte Pioneiro	(43)3525-1109
PM Comando Policiamento do Interior	(42)3222-6677
Contra abuso e exploração sexual de Crianças e adolescentes	100
Contra o narcotráfico	181
Polícia Civil	197
Violência contra mulher	180

GOVERNO DO ESTADO

Ouvidoria do Estado	0800-411113 ou 233-0029
Ouvidoria da Secretaria da Saúde	330-4415
Ouvidoria da Polícia Militar	0800-410090 ou 224-3232
Sanepar	115
Copel	0800-410196
Detran	0800-6437373



EXPEDIENTE



Semanário Oficial do Município de Jaguariaíva

- Artigo 37 da Constituição Federal
- Lei Estadual Complementar 137/2011
- Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal
- Criado de acordo com a Lei municipal 1942/2009
- ACORDÃO nº 216 de 11/09/2009
- Publicado no AOTC nº 216 de 11/09/2009
- Publicado no D.O.E em 14/10/2009

ESTA É UMA PUBLICAÇÃO SEMANAL COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS BANCAS DE JORNAIS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/n - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

Email: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

Cintia Kappke Medeiros - MTB. nº 3621 - PR
Jornalista Responsável

Guarani Artes Gráficas
Rua Sérgio Nunes de Oliveira, 910 - Ginásio - Itararé - SP
CEP: 18460-000 / F: (15) 3532 - 4732
CNPJ: 50.051.531/0001 - 81

TIRAGEM 500 EXEMPLARES

Distribuição de exemplares do Semanário Oficial do Município de Jaguariaíva

Gabinete do Prefeito (05), Secretaria de Administração e Recursos Humanos (10), Secretaria de Comunicação Social (10), Secretaria de Finanças e Planejamento (10), Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente (10), Secretaria de Saúde (10), Secretaria de Desenvolvimento Social (10), Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Escolas Municipais (60), Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo (30), Secretaria de Infraestrutura e Habitação (10), Procuradoria Geral do Município (10), Samae (10), IPASPMJ (10), Departamento de arquivo e Patrimônio (05), Departamento de Ensino Profissionalizante e Escolas Estaduais (15), Recepção da Prefeitura (20), Departamento de Compras e Licitação (05), Câmara Municipal (20), Departamento de Tributação (05), Hospital Carolina Lupion (10), Fórum (03), TRE (03), Delegacia de Polícia (03), Vara do Trabalho (03), 2º Pelotão da PM (03), Corpo de Bombeiros (03), Casa da Cidadania (03), Ciretran (03), IBGE (03), Junta Serviço Militar (03), Procon (03), Agência do Trabalhador (03), Biblioteca Pública Municipal (05), Biblioteca Cidadã (03), Casa dos Conselhos (05), Garagem Municipal (05), Emater (03), Espaço Cultural Maria Tim (03), Museu Histórico (03), Panificadora Pão Nosso (10), Partidos Políticos (10), Banca de Jornais e Revistas Cidade Alta (50), Banca de Jornais e Revistas Lucio (40).

município para participar da eleição que definirá os novos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

1. A eleição ocorrerá no dia **04 de outubro de 2015**, no horário de **08:00 às 17:00 horas**, nos locais abaixo relacionados:

Locais de Votação Urnas Receptoras	Colégios Eleitorais
CRAS PEDRINHA	Escola Municipal Luiz Vieira de Carvalho Mesquita, Escola Municipal Izabel Branco, Colégio Estadual Anita Canet e Bairro Pesqueiro.
CRAS PRIMAVERA	Escola Municipal Antônio Fanchin, Escola Municipal Júlio de Mesquita Filho, Escola Municipal Dalva de Azevedo Delgado e Colégio Estadual Nilo Peçanha.
ESTAÇÃO CIDADÃ	Colégio Estadual Olavo Bilac, Colégio Estadual Rodrigues Alves, Colégio Estadual Padre José de Anchieta e Bairros da área Rural.

- 1.1. Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município;
- 1.2. O voto é facultativo para todos;
- 1.3. Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu **título de eleitor e documento oficial de identidade com foto**;
- 1.4. Cada eleitor poderá votar em apenas em 01 (um) candidato;
- 1.5. Não será permitido o voto por procuração.

2. Os candidatos a membros do Conselho Tutelar são:

1	Glaci
2	Carmem Lúcia Marcos
3	Celeide Lopes
4	Cristina Benatto
5	Denilde Santos Pimentel
6	Elenice (Doninha do CERA)
7	Fabia Kojo
8	Joana Rodrigues
9	Luzia Bueno Dudik
10	Professora Cida
11	Mirian Pizzol
12	Pedro Martins
13	Rose Moreira
14	Sonia Cabeleireira

Jaguariaíva, 16 de setembro de 2015.

Camila Rolim de Moura
Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral



SAMAE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 009/2015
INEXIGIBILIDADE 006/2015

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATADA: DALNEIA APARECIDA RIBEIRO
CNPJ Nº 02.943.655/0001-29
OBJETO: Ficam acrescentados 25% sobre os R\$ 1.190,00 para prestação de serviços de agenciamento e recebimento de faturas de água e esgoto, totalizando R\$ 297,50 (duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, §1º, da Lei de Licitações.
JAGUARIAÍVA, EM 01 /09/2015.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 011/2015
INEXIGIBILIDADE 006/2015

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATADA: SIMONE SOARES XAVIER EPP
CNPJ Nº 00.652.340/0001-05
OBJETO: Ficam acrescentados 25% sobre os R\$ 15.400,00 para prestação de serviços de agenciamento e recebimento de faturas de água e esgoto, totalizando R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais)
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, §1º, da Lei de Licitações.
JAGUARIAÍVA, EM 01 /09/2015.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 012/2015
INEXIGIBILIDADE 006/2015

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATADA: JOSE ATAÍDE MENDES ME
CNPJ Nº 11.528.144/0001-31
OBJETO: Ficam acrescentados 25% sobre os R\$ 2.100,00 para prestação de serviços de agenciamento e recebimento de faturas de água e esgoto, totalizando R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais)
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, §1º, da Lei de Licitações.
JAGUARIAÍVA, EM 01 /09/2015.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 013/2015
INEXIGIBILIDADE 006/2015

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATADA: ROSICLE WASHINGTON FREITAS ME
CNPJ Nº 14.824.663/0001-35
OBJETO: Ficam acrescentados 25% sobre os R\$ 1.750,00 para prestação de serviços de agenciamento e recebimento de faturas de água e esgoto, totalizando R\$ 437,50 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, §1º, da Lei de Licitações.
JAGUARIAÍVA, EM 01 /09/2015.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Diretor Presidente do SAMAE



CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO nº 061/2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR

EVELYN FELIX DA SILVA, portadora do RG nº 10104071-2, no cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar II, para prestar serviços no Legislativo Municipal, a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 08 de setembro de 2015.

Adilson Passos Felix
Vereador – Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamentos e o Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva com fulcro nos artigos 43 e 44 da Lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001 (Estatuto das Cidades), **CONVIDAM** as entidades representativas da sociedade, autoridades, cidadãos deste Município de Jaguariaíva e a quem possa interessar, para participarem da apresentação dos anexos das metas fiscais, programas e ações referentes à Lei de Diretrizes Orçamentária Anual – LDO para o exercício de 2016, do Poder Legislativo, Poder Executivo, Serviço Autônomo Municipal de água e Esgoto e Instituto de Previdência e assistências aos Servidores Públicos Municipais, conforme a data e horário abaixo discriminado:

Dia: 25 de setembro de 2015 (sexta-feira)

Hora: 15h00min (quinze horas)

Local: Plenário da Câmara Municipal

Jaguariaíva, 17 de setembro de 2015.

Vereador ADILSON PASSOS FÉLIX
Presidente da Câmara Municipal

Vereador CLEITON JUNIOR B. MARTINS
Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento